



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0066/2025

Dispensa Emergencial nº: 0019/2025

Favorecido: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA , com endereço a Rua Star nº 420 – Jardim Canadá – Nova Lima – MG CEP nº 34007-666, CNPJ nº 71.256.283/0001-85

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva no aparelho de Raio-X e no digitalizador de imagens CR.

Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Valor global: R\$ 5.448,20 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos),

Após a finalização do procedimento de dispensa emergencial sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 15 de Maio de 2025

LAZARO ROBERTO DA
SILVA:68176953687

Assinado de forma digital por
LAZARO ROBERTO DA
SILVA:68176953687
Dados: 2025.05.15 14:00:06 -03'00'

Lázaro Roberto da Silva

Prefeito do Município da Campanha

Departamento de Gabinete

gabinete@campanha.mg.gov.br | (35) 3261-1957 / 3188

Endereço: Dr. Brandão, 59 - Centro - CEP: 37400-000 - Campanha MG - CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

PAL nº0019/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA nº0066/2025

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

A Secretária Municipal de Saúde, a fim de atender à necessidade consubstanciada no Documento de Formalização de Demanda e atento ao dever de motivação e as determinações contidas no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, traz a justificativa de escolha do contrato e justificativa de preços aptos a dar amparo à contratação direta pretendida.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA EMERGENCIAL (art.75, VIII Lei 14.133/2021)

A contratação que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham justifica-se:

- a) Pela necessidade da devida efetivação da contratação de serviços de manutenção corretiva nos aparelhos de Raio-X e digitalizador de imagens CR, garantindo o regular funcionamento dos referidos equipamentos da sala de Raio-X da Secretaria Municipal de Saúde, com emergência de atendimento de situação, pois a prestação de serviço de raio-x está interrompida à população.
- b) A presente contratação tem por finalidade atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde com emergência de atendimento, vez que sem funcionamento dos serviços de radiologia prestados pela Secretaria Municipal de Saúde representa uma situação prejudicial à saúde e a própria vida dos usuários, com reflexos técnicos, operacionais e administrativos significativos.
- c) Para solucionar a demanda, faz-se necessária a contratação da empresa, Konica Minolta Healthcare Brasil Indústria de Equipamentos Médico LTDA, CNPJ nº71.256.283/0001-85, localizada na Rua Star, nº420, Bairro Jardim Canadá - Nova Lima/MG.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Após análise dos documentos de planejamento (Documento de Formalização de Demanda, e Termos de Referência, Ausência de ETP e Matriz de Risco), dos preços de fornecedores e dos documentos de habilitação, percebeu-se que a empresa, Konica Minolta Healthcare Brasil Indústria de Equipamentos Médicos LTDA, CNPJ nº71.256.283/0001-85 atende às necessidades da Administração em relação ao objeto a ser contratado com melhor preço. Neste sentido, os objetos e a documentação atendem aos requisitos para contratação direta mediante dispensa emergencial de licitação nos termos do art. 75, VIII, da lei 14.133/21, vez da necessidade emergencial da contratação de manutenção corretiva dos equipamentos de Raio-X e digitalizadora do Raio-X, imprescindível para atender as



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

demandas do município, com objetivo de proporcionar a segurança e garantia do atendimento aos usuários do SUS.

Pela documentação também ficou comprovado que o objeto social da contratada é compatível com o objeto em comento, bem como que a mesma não sofreu qualquer penalidade apta a obstar a sua contratação, pela certidão expedida pelo Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP. A rigor das disposições do art. 11 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a documentação atesta a vantajosidade da contratação pretendida, os valores não apresentam indícios de superfaturamento, sobrepreço ou inexequibilidade, do ponto de vista ambiental não se verifica qualquer impacto e a escolha, no caso está dentro do valor mercadológico.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Justifica-se o presente procedimento no valor orçado pelo Município da Campanha constante do Orçamento Geral. O valor não é considerado quando se analisa o art. 75, em todos os seus incisos, da Lei 14.333/21 e ainda por meio dos Decretos Municipais regulamentando a matéria.

Para fins de justificativa de preços, o valor se mostra vantajoso, conforme justificativa que, os orçamentos apurados anexos demonstram como no Termo de Referência, que o preço apresentado pela empresa Konica Minolta Healthcare Brasil Indústria de Equipamentos Médicos LTDA está de acordo com valor mercadológico, conforme orçamentos em anexo de fornecedores.

Considerando que, o caso em comento trata-se de comprometimento a segurança e cuidado a saúde de pessoa, o preço se mostra vantajoso ao erário, sendo o total de R\$ 5.448,20 (cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

Conforme alegações supramencionadas foi possível constatar que, o valor estimado da contratação atende legalmente todos os limites abordados pela legislação vigente acerca do objeto ora pretendido.

Campanha -MG, 15 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAELA PEREIRA MAGALHÃES
Data: 15/05/2025 13:33:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rafaela Pereira Magalhães
Secretária Municipal de Saúde